IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 669A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

SEGUNDA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 02/2024- EDITAL 52/2024, QUE OBJETIVA o credenciamento de empresas para hospedagem e fornecimento de refeições durante a Copa São Paulo de Futebol Junior, em conformidade com o disposto no anexo I, por tempo determinado, de acordo com termo de referência.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, a Agente de Contratação **ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS** nomeada através da Portaria 301 de 10 de maio de 2024 deu início a primeira sessão afim de proceder o credenciamento das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO nº 02/2024.**

O presente Edital teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade e nos jornais: Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município) e Folha de S. Paulo, ambos com publicação no dia 24/10/2024.

Fora realizada a primeira sessão referente ao processo em epígrafe no dia 05/11/2024, tendo sido credenciada 02 (duas) empresas, vez que os documentos apresentados estavam em ordem, cumprido os requisitos do Edital.

Ao término do prazo estipulado em edital para ocorrer a primeira sessão de credenciamento, verificou-se uma manifestação em participar do presente procedimento, através do protocolo no e-mail credenciamento@santafedosul.sp.gov.br no dia 08/11/2024, às 14hrs33min, a saber:

3- HOTEL 3 IRMÃOS LTDA., CNPJ (MF) nº 24.314.777/0001-99,

Inicialmente fora realizada consulta na Relação de Apenados, do TCU e TCESP, da empresa, sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado da pesquisa anexa a esta, posto isso passou-se a análise das documentações de habilitação apresentada, sendo que os documentos enviados estavam em ordem, cumprindo os requisitos do Item 06 Edital.

Verificou-se que a empresa **HOTEL 3 IRMÃOS LTDA.,** CNPJ (MF) nº 24.314.777/0001-99, apresentou proposta para o Item 01 - Hospedagens de atletas do Edital.

Assim sendo, resolve-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **HOTEL 3 IRMÃOS LTDA.,** CNPJ (MF) nº 24.314.777/0001-99**,** junto ao Credenciamento nº 02/2024.

Abre-se o prazo previsto no artigo 165, I, “a” da Lei Federal 14.133/21, para interposição de eventuais recursos, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, transcorrido o prazo recursal, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida homologação, se for o caso.

Atenciosamente

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Agente de Contratação

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE AJUSTE

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -SP**.** CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42. ASSINATURA: 21/10/2024, com vigência a partir de 19/11/24 (2º aditamento do contrato nº 33/2022). **OBJETO:** Credenciamento de instituição (ões) financeira (s) para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas, boletos e demais receitas de interesse do Saae Ambiental, no exercício de 2022 e seguintes. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022- Processo nº.1481/2022**. VIGÊNCIA:** O contrato (ajuste) será mantido em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do início de sua vigência podendo ser prorrogado por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**